

**BNP PARIBAS****UNIMED ANS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**
CNPJ/ME Nº 29.109.266/0001-59 ("FUNDO")

Cliente	Nome/Razão Social	
	Nº Conta	
	CPF/CNPJ	

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente Termo de Adesão e Ciência de Risco ("Termo") atesto, expressamente, a adesão ao regulamento do FUNDO e declaro para todos os fins de direito que:

- I) Tive acesso, anteriormente à assinatura do presente Termo, ao Regulamento, Formulário de Informações Complementares;
- II) Tenho total ciência:
- (a) dos fatores de risco relativos ao FUNDO e aos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica seus recursos ("Fundos Investidos"), bem como desse tipo de aplicação financeira;
 - (b) a estrutura de gestão compartilhada é benéfica ao FUNDO, uma vez que visa à especialização de cada gestor em seu ramo de atuação, culminando em uma maior expertise na escolha dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Ademais, os GESTORES empenharão seus melhores esforços na busca dos objetivos do FUNDO dentro de seu ramo de atuação. Não obstante referida estrutura ser benéfica ao FUNDO, destaca-se que a realização de operações por mais de um prestador de serviços pode implicar em maiores controles para o monitoramento do enquadramento da carteira do FUNDO;
 - (c) os GESTORES, prestarão seus serviços ao FUNDO no âmbito de suas atribuições específicas, conforme previsto no regulamento, sendo certo que observarão a política de investimento do FUNDO, bem como os limites previstos neste regulamento, sendo estes solidariamente responsáveis por seus atos de gestão, nos termos do previsto na Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores; de que as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR TÁTICO, do GESTOR ESTRATÉGICO, ou de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
 - (d) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviços; e
 - (e) de que as estratégias de investimento do FUNDO e dos Fundos Investidos podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

III) **Os principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO e dos Fundos Investidos são (em ordem de relevância):**

- 1- **Crédito:** risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do FUNDO e dos Fundos Investidos não cumprirem com suas obrigações de pagar, tanto o principal como os juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo FUNDO. O FUNDO poderá estar sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira e dos Fundos Investidos, inclusive por força de intervenção, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos.
- 2- **Mercado:** variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Poderá haver variação no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, podendo responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional.
- 3- **Liquidez:** é caracterizado pela redução acentuada ou pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO e dos Fundos Investidos, dificultando ou impedindo a venda de posições no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da liquidez pode produzir perdas e/ou a incapacidade, pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.
- 4- **Derivativos:** os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras, o que pode causar variação significativa na rentabilidade dos Fundos Investidos e, conseqüentemente, do FUNDO. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento dos Fundos Investidos pode resultar em perdas patrimoniais para o FUNDO. Ainda, caso os Fundos Investidos utilizem operações de derivativos para alavancagem, tais operações poderão acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação dos cotistas de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo dos Fundos Investidos.



BNP PARIBAS

5- **Mercado Externo:** os Fundos Investidos poderão manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais os Fundos Investidos invistam ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos dos Fundos Investidos estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos e, conseqüentemente, o valor das cotas do FUNDO. Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares e no Regulamento.

, de de 20 .

Assinatura do Cliente